



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE
**GABINETE
DO PREFEITO**

DECRETO Nº 081 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

“Estabelece regra para o material de divulgação de eventos do município, e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado, à totalidade das secretarias municipais, que os materiais de divulgação de eventos próprios ou de terceiros viabilizados por meio de apoio municipal, deverá constar o brasão municipal e a expressão “Prefeitura Municipal de Arroio Grande” ou “Município de Arroio Grande”.

Parágrafo único – Poderá ser inserido conjuntamente, a critério do respectivo gestor da secretaria responsável pela realização do evento ou apoio, o logo da mesma.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Arroio Grande/RS, 22 de agosto de 2022.


Ivan Antônio Guevara Lopez,
- Prefeito Municipal -